CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Entrada em: 15/05/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 11 DE MAIO DE 1992.

"Denomina logradouro público e dá outras providências.

O BEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Via Pública compreendida entre a Rua Machado de Assis e a Rua Francisco Silva, no Bairro Santa Fé, fica denominada de Rua Mariana Stival.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1992.

BEL. IZILINDO S. STIVAL
Prefeito

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração